



CONSIDERANDO os termos do ofício 8761 (4011941) - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SUJECC, do desembargador ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Supervisor Geral dos Juizados Especiais do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI 23.0.000016722-3;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.838/96, c/c o parágrafo único do art. 7º do Regimento Interno das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública,

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito **REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR**, membro suplente da 3ª Turma Recursal, para que substitua em caráter especial e plenamente, inclusive relatando e votando recursos, o juiz de direito **ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA**, membro titular da 3ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado do Piauí, no período de 16 a 27.02.2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 16/02/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.36. Portaria (Presidência) Nº 507/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 16 de fevereiro de 2023

O senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça que determina as atribuições do Conselho da Magistratura serão definidas no respectivo Regimento Interno, o qual regula o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a decisão proclamada na 1ª sessão extraordinária do Conselho da Magistratura realizada no dia 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão para elaboração do Regimento do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, formado pelos seguintes membros:

- Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

- Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO

- Servidor MARCOS DA SILVA VENANCIO

- Servidor RAFAEL RIO LIMA ALVES DE MEDEIROS

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de fevereiro de 2023

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 16/02/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.37. Portaria (Presidência) Nº 508/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 16 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Manifestação 10047 (4019617) da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura;

CONSIDERANDO a Decisão 2114 (2114);

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2019/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, VI, da Lei Complementar Estadual nº 266, de 20 de setembro de 2022 (Lei de Organização Judiciária do Piauí),

RESOLVE:

ADIAR, ad referendum do Tribunal Pleno, e por necessidade de serviço, o gozo dos 20 (vinte) dias de férias regulamentares do desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, referentes ao 2º período do ano de 2023, e que estavam agendados para gozo a partir de 02.05.2023, devendo a fruição ocorrer oportunamente, observada a conveniência da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 16/02/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.38. Portaria (Presidência) Nº 510/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 16 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Manifestação 10081 (4020275) da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura;

CONSIDERANDO a Decisão 2119 (4020333);

CONSIDERANDO a Resolução nº 146/2019/TJPI, que dispõe sobre as férias de magistrados de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, VI, da Lei Complementar Estadual nº 266, de 20 de setembro de 2022 (Lei de Organização Judiciária do Piauí),

RESOLVE:

ADIAR, ad referendum do Tribunal Pleno, e por necessidade de serviço, o gozo dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares do desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, referentes ao 1º período do ano de 2023, agendadas para gozo de 06.03 a 04.04.2023, devendo a fruição ocorrer oportunamente, observada a conveniência da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de fevereiro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 16/02/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei